



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1.725/2005. ✓

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PATROCÍNIOS NOS UNIFORMES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis APROVOU e eu Prefeito Municipal de Delfinópolis, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o patrocínio de uniformes escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal através de seu Departamento de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte, determinará as peças, as dimensões, o modelo do uniforme e o espaço onde veicularão as logomarcas das empresas.

Art. 3º - Fica proibida a utilização de espaço com propaganda de fins eleitorais, fumo, cigarros e similares, bebidas alcoólicas e quaisquer produtos ou serviços nocivos à saúde, ou atentatórios aos bons costumes.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, acordos, contratos ou qualquer outro instrumento legal para execução da finalidade desta lei.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 14 de Abril de 2005.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL